

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 147

São Paulo

quinta-feira, 4 de agosto de 1983

PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 21.122, de 3 de agosto de 1983

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2.º do Decreto n.º 20.892, de 4 de abril de 1983, que cria o Conselho Estadual da Condição Feminina

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso I do artigo 2.º do Decreto n.º 20.892, de 4 de abril de 1983, que cria o Conselho Estadual da Condição Feminina:

"I — nove mulheres representativas da sociedade civil."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 3 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Decreto n.º 21.116, de 29 de julho de 1983

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 8.º subdistrito de Santana, município e comarca da Capital, necessários à Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ

Retificação

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de dois terrenos, um com área de 950,00m² e o outro com 2.320,00m² e respectivas benfeitorias, situados na Rua Professora Bemvinda Aparecida de Abreu Leme n.º 188/204 e 196/196-A, necessários à Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ para o prolongamento Norte da Linha Norte-Sul, imóveis esses que constam pertencer a vários proprietários, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta n.º 011-E/952-0 dos arquivos da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ, e memoriais descritivos constantes dos Processos n.ºs V5479 e V6379:

I — O primeiro terreno começa no ponto 38 a 176,50m da intersecção da Rua Professora Bemvinda Aparecida de Abreu Leme com a Rua Conselheiro Saraiva, seguindo pelo alinhamento da primeira rua, até o ponto 38-A na distância de 20,00m. De quem da rua olha o terreno, mede na sua divisa direita, entre pontos n.ºs 38 e 37, aproximadamente 47,80m e na esquerda, entre pontos 38-A e 8, aproximadamente 48,00m, medindo na linha de fundo, entre pontos n.ºs 37 e 8, 20,00m, fazendo divisa com Viela Sanitária. O terreno pertence ao Condomínio Fiobo Rossi e Lúcia Rossi, tendo no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, os seguintes números de contribuintes: 069-165-070 a 069-165-083 e 069-165-085 a 069-165-095;

II — O segundo terreno começa no ponto n.º 38A a 196,50m da intersecção da Rua Professora Bemvinda Aparecida de Abreu Leme com a Rua Conselheiro Saraiva, seguindo pelo alinhamento da primeira rua na distância de 30,00m, até o ponto 39. De quem da rua olha o terreno, mede na sua divisa direita aproximadamente 48,00m, entre os pontos 38A e 8. Na esquerda em linha quebrada, aproximadamente 25,00m entre pontos 39 e 13, mais 38,00m entre pontos 13 e 14 e 21,20m (outra frente para a Rua Professora Bemvinda Aparecida de Abreu Leme) entre pontos 14 e 7 medindo na linha de fundo 71,60m entre pontos 7 e 8, fazendo divisa com Viela Sanitária. O ter-

reno pertence à Organização Paulistana Educacional Ltda., tendo no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças da Prefeitura do Município de São Paulo, os seguintes números de contribuintes: 069-165-030, 069-165-031, 069-165-068.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Almino Monteiro Alvares Affonso, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 29 de julho de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Decreto n.º 21.121, de 2 de agosto de 1983

Dispõe sobre transferência de saldos de dotações orçamentárias e dá outras providências

| Retificação | | Tabela I | | (Valores em Cr\$) | |
|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------|
| SUPLEMENTAÇÃO | | onde se lê: | | leia-se: | |
| TOTAL | 589.802.741 | 0 | 589.802.741 | TOTAL | 589.802.741 |
| TOTAL | 589.802.741 | 0 | 589.802.741 | TOTAL | 589.802.741 |

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Portaria GC. 70, de 3-8-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 6º da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do X Congresso Brasileiro de Cancerologia, a ser realizado em Salvador, Estado da Bahia, no período de 2 a 7 de outubro de 1983.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Estimativa de Contrato

Expediente — Processo GG. 1626/83.

Estado de São Paulo — Depart.º de Administração — Gabinete Civil do Governador.

Contratante — Xerox do Brasil S.A.

Objeto — Locação de equipamentos xerox, copiadora-redutora, modelo 3107.

Valor — Cr\$ 408.818,00 por estimativa.

Verba — Correndo a despesa por conta do elemento 3132-94 atribuída à Unidade de Despesa do D.A.

Vigência — O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 1983 e, entrará em vigor a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da data da instalação do equipamento, sendo prorrogável por períodos de 6 meses a partir de 1-1-84, num máximo de 8 prorrogações. Assinatura — 22 de julho de 1983.

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

| | |
|------------------------|----|
| Gabinete do Governador | 1 |
| Secretarias | 2 |
| Universidades | 15 |
| Ministério Público | 16 |
| Tribunal de Contas | 16 |
| Editais | 19 |
| Concursos | 24 |
| Assembleia Legislativa | 27 |
| Diário dos Municípios | 39 |
| Boletim Federal | 44 |

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

II Curso de Administração de Transportes Internos Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 25 de agosto de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone, 881-5311, ramais 340/341, as inscrições para o II Curso de Administração de Transportes Internos, a ser realizado no período de 29 de agosto a 10 de outubro de 1983, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs-feiras das 8:30 às 11:30 horas, perfazendo um total de 54 horas-aula.

O curso tem por objetivos introduzir técnicas de otimização no uso de frotas de veículos, apresentar procedimentos de controle e manutenção e discutir aspectos relativos a recursos humanos na área de transportes. Destina-se a Diretores, Chefes e Encarregados de órgãos setoriais e subsetoriais de transportes da administração direta; técnicos e servidores que executem atividades correlatas.

Programa

Sistemas de transportes e relacionamento com os demais sistemas
Organização e gerência de unidades de transportes
Sistemáticas para aquisição e baixa de veículos
Sistemáticas para programação e controle de utilização
Sistemáticas para programação e controle de manutenção
Transportes e comunicações administrativas
Transportes e administração de recursos humanos
Será fornecido certificado de frequência aos participantes. (2-3-4)

IMPrensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.C. 1644.

Licitação — Tomada de Preços 15/83.

Objeto — Papel de transferência fotomecânica negativo e receptor, e produto ativador.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Tomada de Preços 15/83, baseado no critério de menor preço, em partes a saber:

Itens 1 e 2, ao proponente n.º 4 — Rotaprint Equipamentos Gráficos Ltda. e;

Item 3, ao proponente n.º 1 — Cia. T. Janêr Comércio e Indústria.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Julgador

Adjudicações

Proc. 4622/83-C — TP. 1470/83 — Cateteres fios guias, embolo — Politec Imp. e Com. Ltda., para os itens 2, 4, 6, 7 e 8; E. Tamussino & Cia. Ltda., para o item 11.

Revogados os itens 1, 3, 5, 9 e 10.

Proc. 3430/83-C — CRP. 1367/83 — Espéc. Farmacêuticas — Libbs — Lab. Bras. de Biol. e Síntese Ltda., para os itens 1 e 2; Abbott Labs. do Brasil Ltda., para os itens 3 e 4; Boehringer & Cia. Ltda., para o item 5; Johnson & Johnson, para o item 6; Squibb Ind. Quim. S/A, para o item 7; Labs. Wellcome S/A, para os itens 8 e 9; Zambon Labs. Farms. S/A, para os itens 10 e 16; Bennati Distr. Hosp. Ltda., para os itens 11, 17, 18 e 20; Labs. Ayerst Ltda., para os itens 12, 13, 21 e 22; Alcon Labs. do Brasil S/A, para o item 19; Knoll S/A Prod. Quim. e Farm., para os itens 23 e 24.

Sem cotação os itens 14 e 15.

Proc. 3425/83-G — CRP. 1360/83 — Fios p/ suturas cirúrgicas — Cirumédica S/A, para os itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 17 e 19; Ethicon S/A, para os itens 2, 9 e 18; Brasmédica S/A Inds. Farms., para os itens 12, 13, 14, 15 e 16.

Sem cotação os itens 6 e 10.

Proc. 3427/83-D — CRP. 1362/83 — Fios p/ suturas cirúrgicas — Ethicon S/A, para os itens 2, 3, 4, 7, 17 e 26; Brasmédica S/A Ind.

Farms., para os itens 8, 11, 12, 13, 18, 19 e 24; Cirumédica S/A, para os itens 9, 10, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 27 e 28.

Sem cotação os itens 1, 5 e 6.

Proc. 3416/83-F — CRP. 1345/83 — Cateteres e sondas desc. — Sondaplast Mats. Meds. e Hosps. Ltda., para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 14 e 15; Apparatus Mat. Cient. Ltda., para os itens 2 e 3; Ibras CBO Inds. Cirúrgicas e Ópticas S/A, para os itens 9, 10, 11, 12 e 13.

Proc. 3412/83-A — CRP. 1342/83 — agulhas hipod. desc. — Ibras — CBO Inds. Cirúrgicas e Ópticas S/A, para os itens 1, 2, 4, 11 e 12; Repronam Com. e Ind. Ltda., para os itens 3, 5, 6, 7 e 8; Becton, Dickinson Ind. Cirúrgicas S/A, para os itens 9 e 10.

Proc. 3429/83-A — CRP. 1364/83 — Fios p/ suturas cirúrgicas — Cirumédica S/A, para os itens 1, 3, 5, 16, 19, 20, 23 e 24; Ethicon S/A, para os itens 2, 4, 17, 18, 21, 22, 25, 26 e 27; Brasmédica S/A Inds. Farms., para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

Proc. 3421/83-B — CRP. 1343/83 — Seringas desc. — Becton, Dickinson Ind. Cirúrgicas S/A, para os itens 1 e 6; Ibras — CBO Inds. Cirúrgicas e Ópticas S/A, para os itens 2, 4, 5 e 7; Labs. B. Braun S/A, para o item 3.

Proc. 4618/83-X — TP. 1466/83 — Sondas aramadas, retal, uretral — Neo Cirúrgica Equip. Med. Hosp. Ltda., para o item 1; Cirúrgica Brasil Com. e Imp. Ltda., para os itens 2 e 3; Orimed Ind. e Com. Ltda., para o item 4; Rowan Ind. e Com. de Matl. Hosp. Ltda., para o item 5; Soc. Coml. Chimosan Ltda., para os itens 6 e 7.

Proc. 3415/83-B — CRP. 1344/83 — Bolsa coletora, colet. de urina — Sondaplast Mats. Meds. e Hospitalares Ltda., para os itens 1, 3 e 4; Apparatus Matl. Cient. Ltda., para o item 2.

Revogado o item 5.

Proc. 4546/83-A — TP. 1480/83 — Anticorpos IGG etc. — Interlab Distr. de Prods. Cient. S/A, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Proc. 5079/83-E — TP. 1485/83 — Reagente p/ cultura urinária — Prods. Roche Quim. e Farms., para o item único.

Proc. 4617/83-G — TP. 1464/83 — Seringa reusável — Com. e Ind. Irmãos Sahagoff Ltda., para o item único.

Proc. 4619/83-D — TP. 1467/83 — Coág. p/ hemodialise — Macchi Engenharia Biomédica Ltda., para o item único.

Proc. 3952/83-G — TP. 1447/83 — Base p/ sust. e circuito comp. p/ Bird. — Rowan Ind. e Com. de Matl. Hosp. Ltda. para o item 1; Oxigel Mats. Hosps. Ind. e Com. Ltda., para o item 2.

Proc. 4602/83-D — TP. 1483/83 — Soros anti M. K. RH — Dinabal Com. Imp. e Exp. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; Biotest S/A Ind. e Com., para os itens 3, 4, 13 e 14.

Proc. 4301/83-D — TP. 1478/83 — Kits p/ det. quantitativas — Hoechst do Brasil Quím. e Farm. S/A, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Proc. 5080/83-G — TP. 1486/83 — Caldo triptico de soja c/ SPS — Interlab Distr. de Prods. Cient. S/A, para o item único.

Revogado o item 13.

Proc. 3428/83-H — CRP. 1363/83 — Fios p/ suturas cirúrgicas. Sem cotação o item 13.

Saúde abre inscrições para Médicos na área de Psiquiatria

De 15 a 26 de agosto de 1983, das 10 às 16 horas, em vários locais, estarão sendo recebidas inscrições ao Concurso para provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades da categoria de Médico, área de Psiquiatria, para Unidades da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde. Os vencimentos mensais são de Cr\$ 153.256,00, por 30 horas semanais de trabalho. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 na prova eliminatória de Psiquiatria Geral.